



LEI MUNICIPAL Nº 3.530, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza o Poder
Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de
R\$ 10.000,00.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para ser aplicado no seguinte Órgão e Rubrica:

ÓRGÃO: 01	CÂMARA DE VEREADORES	
UNID.ORÇ.	CÂMARA DE VEREADORES	
PROJ.ATIV.	2001 – MANUT. CÂMARA	
CÓDIGOS:	3339014 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	10.000,00

TOTAL: R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Suplementar ora autorizado a redução na seguinte rubrica:

ÓRGÃO: 01	CÂMARA DE VEREADORES	
UNID.ORÇ.	CÂMARA DE VEREADORES	
PROJ.ATIV.	2001 – MANUT. CÂMARA	
CÓDIGOS:	3319011 – VENC. VANT. FIXAS	10.000,00

TOTAL: R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

CLAUDETE L. MACHADO
Prefeita em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

Local: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL